



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2010 (PMRC)

CONTRATAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL, RELACIONADO AO SISTEMA DE  
CONTRACHEQUE WEB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, e-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua Coronel Madureira, 40, loja 14, Centro, Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, Diretor Executivo no Estado do Paraná, residente na Avenida Guedner, 1170 - casa 62, Jardim Santa Rita, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 3251574-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 488.200.089-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2010 (PMRC) provindo da Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 012/2010 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo sofre reajuste, em consonância ao Anexo 1, item 2, subitem 2.6, do referido Contrato, tendo como preço global o montante de **R\$ 4.379,76 (Quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais, no valor de **R\$ 364,98 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, com vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês, durante o período de vigência.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03 de Junho de 2011 à 02 de Junho de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta dos seguintes recursos financeiros, que segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição/Despesa
0901	04	122	19	2	060	3.3.90.39.08.00	989	01504	Outros Royalties e compensações financeiras e patrimoniais previdenciárias	Manutenção de Software

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão do objeto tratar-se de serviço continuado, não podendo ocorrer interrupção sob pena de causar danos ao serviço público, tendo em vista a necessidade do serviço ao órgão.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 072/2010 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.



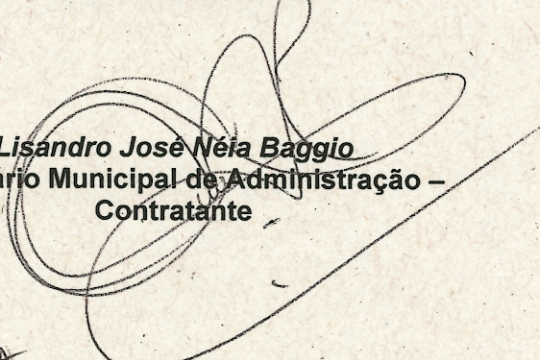
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**




E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente aditivo de contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

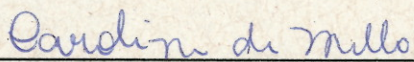
Ribeirão Claro-Pr, 01 de Junho de 2011.

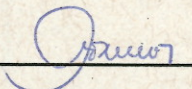
  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante

  
**Lisandro José Néia Baggio**  
Secretário Municipal de Administração –  
Contratante

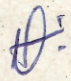
  
**Silvio Luis Strozzi**  
Diretor Regional – Governança Brasil S/A  
Tecnologia e Gestão em Serviços –  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

Visto Departamento Jurídico:

  
**Simeão Sampaio de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

viário localizado na Cidade de Jacarezinho-Pr, objeto do Convênio nº 0312229-44/2009/MTUR/CAIXA - Programa Turismo no Brasil, com execução conforme memorial descritivo no Anexo I do Edital, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.

**VALOR:** R\$ 481.527,19 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais, dezenove centavos).

**PRazo DE CONTRATAÇÃO:** o prazo máximo para a execução e entrega do presente Contrato será de 120 dias. O contrato terá vigência até 30 de março de 2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 2011.

**RECURSOS** nº s: 0810.2369500221.052 - 4.4.90.51.00 - FR 03000 e 0810.2369500221.052 - 4.4.90.51.00 - FR 31773.

Jacarezinho, 15 de junho de 2011.

Valentina Helena de Andrade Toneti  
Prefeita Municipal

## Município de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO Nº 2080/2011

TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo de HOMOLOGAÇÃO, tendo recebido nesta data, ATA da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 2352/2011, quanto à análise e julgamento das propostas relativas à TOMADA DE PREÇO Nº 04/2011, e considerando o resultado ali expresso, HOMOLOGO a referida Licitação bem como ADJUDICO o resultado a favor da empresa: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA.

Gabinete da Prefeita: 15 junho de 2011.

VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI

Prefeita Municipal

## Município de Jacarezinho

ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 072/2010 (PMRC)  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE  
Nº 012/2010 (PMRC)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

**CNPJ/MF:** 00.165.960/0001-01

**OBJETO:** A contratação de atualização mensal, relacionado ao Sistema de Contracheque Web, com prorrogação do prazo de vigência em 12 (doze) meses, a finalizar na data de 02 de junho de 2012.

**VALOR:** O preço global para a aquisição do objeto deste Aditivo sofre reajuste de 10,60% ao mês, em consonância ao Anexo 1, item 2, subitem 2.6, do referido Contrato, tendo como preço global o montante de R\$ 4.379,76 (Quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais mensais, no valor de R\$ 364,98 (Trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com vencimento todo dia 12 (doze) de cada mês, durante o período de vigência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993.

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO  
07.01-Obras Públicas e Urbanismo  
15.451.0015.2.050-Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo

4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente  
Fonte:01501-Receitas de Alienações de Ativos-Exercícios Anteriores.....2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos nos Incisos I e III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - o resultante do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2010 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na fonte de recursos 501-Receitas de Alienações de Ativos

II - o resultante de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas abaixo, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais):

02.00-GOVERNO MUNICIPAL

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0010.2.001-Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.35.00-Serviços de Consultoria

Fonte:01000-Recursos Ordinários (livres)-Exercício Corrente.....4.000,00

04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTES E LAZER

04.01-Departamento de Educação

12.365.0012.2.019-Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30.00-Material de Consumo

Fonte:01103-5% Sobre Transferências Constitucionais-Fundeb-Exercício Corrente.....3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2011 (dois mil e onze).

Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itambaracá

ESTADO DO PARANÁ

CPF	LAIANY CIRELLI BERTULETTI
Servidor (a) admitido (a)	46.742.959-5/SP
CTPS/RG	15/06/2011
Data de admissão/transferência	CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
Regime Jurídico	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Emprego Público	AM-04
Nível Salarial	R\$ 942,39
Vencimento Inicial	35:00 HORAS SEMANAIS
Carga horária	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Lotação	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO



**TERMO ADITIVO 001/11 AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO Nº 072/2010 (2010.12.05.0087) CELEBRADO EM 04/06/2010, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**

Pelo presente TERMO ADITIVO a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, inscrita no CNPJ sob nº. 75.449.579/0001-73 estabelecida à Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – CEP 86410-000 – Ribeirão Claro-PR doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Coronel Madureira, 40 Loja 14 – centro CEP 28990-000 SAQUAREMA - RJ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 04/06/2010, acima identificado, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a cláusula segunda do presente contrato, passando a duração do contrato para o período de 03/06/2011 até 02/06/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Com base na cláusula 2.6 do Anexo 1 do presente contrato, os valores serão reajustados em 10,60% tomando-se por base avariação do IGP-M, ficando assim a partir de 01/06/2011 o valor mensal de R\$ 364,98 , totalizando o valor de R\$ 4.379,76 pelo período de 12 meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there is a smaller signature. Further right, there is a signature that appears to be 'ca'. On the far right, there is a signature that looks like 'G'. Below these, there is a small star-like symbol.

Estando assim justos e contratados, assinam as partes o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Ribeirão Claro, 01 de Junho de 2011.



**Prefeitura Municipal de Ribeirão  
Claro  
CONTRATANTE  
Geraldo Mauricio Araújo – Prefeito**



**Governança Brasil S/A Tecnologia  
e Gestão em Serviços  
CONTRATADA  
Silvio Luis Strozzi – Diretor Regional**

Testemunhas:

1. Paulo de Souza Rodrigues  
CPF 043.828.059-88

2. [Handwritten Signature]  
CPF  
Nimir Claudio Piekarski  
CPF 581.243 229-53